

DECRETO-LEI Nº 2.198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.

Aplica, no que couber, o disposto nos Decretos-leis nºs 2.114, de 23 de abril de 1984 e 2.140, de 28 de junho de 1984, aos Médicos e aos Dentistas, respectivamente, do Hospital das Forças Armadas.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 1984 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

Na página 19.713, 2a. coluna, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: ... do Quadro e Tabelas Permanentes ... LEIA-SE: ... do Quadro e Tabela Permanentes ...

Na mesma página e coluna, na referenda, ONDE SE LÊ: Waldir Mendes Arcoverde LEIA-SE: Waldir de Vasconcelos